



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.149/2017

Registrado sob nº 12.149
Soledade, 03 / 05 / 2017
[Assinatura]

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2075 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência

1973 – 3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal para o RPPS.....R\$ 20.000,00

10.00 – SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO

2134 – Programa Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

6277 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 60.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

2008 – Manutenção do Departamento Jurídico

27 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2049 – Programa Saúde da Família – PSF

190 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Rec. Próprios

[Assinatura]





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

10.00 – SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO

2102 – Piso Média Complexidade (CREAS)

3330 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 40.000,00

2136 – Piso Alta Complexidade Criança e Adolescente

6287 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 03 de Maio de 2017.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal